



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 19/2021

PROCESSO Nº 739114/2021

Versam os presentes autos o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 19/2021, do tipo menor preço por lote, na qual objetiva a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares **EMEB "Prof.º MARILCE BENEDITA DE ARRUDA"** localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO"**, localizado na Rua A, Quadra. 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, **EMEB "Prof.º SALVELINA FERREIRA DA SILVA"** localizada na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II- Cristo Rei e nos **CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO"** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS"** localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes.

1. Consta registrado no processo em comento, que quatro empresas encaminharam seus envelopes, interessas em participar deste certame são elas: **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI; SELPROM TECNOLOGIA LTDA; TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP; ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

2. Após a conferência e averiguação dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarou todas as empresas **HABILITADAS.**

3. Após a divulgação do resultado foi aberto a fase recursal, e nenhuma empresa apresentou peças recursais, então foi realizada a sessão pública de abertura de envelopes das propostas de preços, e, após a análise e parecer da Equipe Técnica subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, todas as empresas apresentaram a proposta de erros com algum erro, porém todos sanáveis. Desta forma foi-se utilizado a faculdade de diligência e foi convocada todas as licitantes para apresentação de novas propostas. Todas apresentaram novamente com algum erro, desta forma foram todas as empresas desclassificadas, e aberto



prazo de 8 (oito) dias uteis para apresentação de novas propostas. Desta nova convocação apenas a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, **apresentou a proposta.**

4. Após a conferência e averiguação das propostas de preços apresentada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Comissão Permanente de Licitações declarou:

- a) **CLASSIFICADA e VENCEDORA** a proposta de preço da empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 por apresentar a melhor proposta para os lotes 1, 2, 3 e 4, com os seguintes valores: **Lote 01 - EMEB "Prof.ª Marilce Benedita de Arruda"**, com o valor de R\$ 159.879,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais); **Lote 02 - EMEB "Joaquim da Cruz Coelho"**, com o valor de R\$ 130.981,91 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); **Lote 03 - EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA"**, como o valor de R\$ 146.839,51 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Lote 04 - CMEI "SEN. JONAS PINHEIRO"**, com o valor de R\$ 132.215,16 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos);
- b) **FRACASSADO** o **Lote 5 - CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS"**, tendo em vista a desclassificação da única proposta apresentada.

5. Observa-se que todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

6. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo se encontra saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme Parecer Nº. 072/2022 acostado as fls. 1.811/1.813.

7. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, para o **Lote 01 - EMEB "Prof.ª Marilce Benedita de Arruda"**, com o valor de R\$ 159.879,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais); **Lote 02 - EMEB "Joaquim da Cruz Coelho"**, com o valor de R\$ 130.981,91 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); **Lote 03 - EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA"**, como o valor de R\$ 146.839,51 (cento e quarenta e seis mil,



oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); Lote 04 - **CMEI "SEN. JONAS PINHEIRO"**, com o valor de R\$ 132.215,16 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

8. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

9. Dê-se publicidade.

10. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

11. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

12. Empenhem-se os recursos necessários.

13. Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2022.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer